



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 7414 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaperuna, suas Secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público primário, das necessidades dos munícipes e suas respectivas demandas desiderando seu melhor atendimento,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaperuna, suas Secretarias e demais órgãos que a compõe, da Administração Direta e Indireta, será de 8 (oito) às 15 (quinze) horas, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Primeiro** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Urbanismo, de Esporte e Lazer, de Ambiente, de Agricultura, de Mobilidade Urbana e de Segurança, Proteção e Defesa Civil, bem como outros determinados por situação de emergência e atividades devidamente justificadas de interesse público, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar e Unidade do CREAS, que funcionarão conforme regulamento interno das respectivas Secretarias Municipais.

**Parágrafo Segundo** - Fica delegado à Secretaria Municipal de Gabinete a análise dos casos e procedimentos atinentes a situações especiais não dispostas neste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5877, de 23/05/2018.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL